LEI N° 827/2005
De 20 de dezembro de 2005.

"Dispõe sobre celebração de Contrato de Comodato e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em regime de contrato de comodato, ao Pinheiro Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 27.344.910/0002-48, com sede na Rodovia Alexandre Buaiz, Km 01, neste município, pelo período de 20 (vinte) anos, o veículo pertencente a esta municipalidade, conforme descrição abaixo.

Veículo: Ônibus
Marca/ Modelo: M. Benz/ 1313
Ano Fabricação: 1981
Placa: MQX-0229
Chassi: 34505011547031
Cor: Branca
Combustível: Diesel

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 20 de dezembro de 2005.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal